



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
Estado de Minas Gerais*

*Praça Arthur Trancoso – 08 – Centro*

*Cep: 39540-000*

*CGC/MF – 24.791.154/0001-07*

LEI Nº 67 DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE CANDEIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade Rural de Candeias, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 11 de agosto de 2006.

  
JOSÉ DE OUSA NELCI  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**  
EM 28/08/06  
  
José de Sousa Nelci  
PREFEITO MUNICIPAL